



34180404

08016.030203/2025-20

Boletim de Serviço em 30/12/2025



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 7,3 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a definição anual das ações de desenvolvimento de caráter obrigatório destinadas aos servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em consonância com a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos I e II, da Portaria SE/MJSP nº 1411, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Definir, para o exercício de 2026, as ações de desenvolvimento de caráter obrigatório destinadas aos servidores efetivos, comissionados e demais colaboradores vinculados à SENAPPEN, observada a natureza das atividades desempenhadas e os perfis funcionais correspondentes, conforme preceitua o art. 29, da Portaria GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 536, de 30 de dezembro de 2025 (34173523).

Art.2º As ações de desenvolvimento de caráter obrigatório para o exercício de 2026 são aquelas listadas no Anexo I, devidamente organizadas por perfil funcional, compreendendo:

I - Policiais Penais Federais

II - Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal

III - Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal

IV - Gestores da Secretaria Nacional de Políticas Penais

Art.3º A participação nas ações de desenvolvimento obrigatórias observará os seguintes critérios:

I - estar ativo no exercício das funções correspondentes ao perfil descrito no Anexo I;

II - realizar inscrição, quando couber, nos prazos estabelecidos pela ESPEN;

III - cumprir a totalidade da carga horária prevista para cada ação;

IV - alcançar o percentual mínimo de aproveitamento definido pela ESPEN, nunca inferior a 70%.

Art.4º Para fins de comprovação, serão aceitos:

I - certificado emitido pela ESPEN ou por instituição credenciada;

II - registro automático de conclusão nas plataformas oficiais da SENAPPEN;

III - declaração formal da área promotora, nos casos aplicáveis.

Art.5º Os documentos comprobatórios serão encaminhados à CGGP para fins de registro na vida funcional.

Art.6º As ações obrigatórias deverão ser concluídas pelos servidores até o **dia 31 de dezembro de 2026**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela chefia imediata e analisadas pela ESPEN.

§1 As ações poderão ser ofertadas nos seguintes formatos:

I - presencial;

II - remoto síncrono;

III - remoto assíncrono;

IV - híbrido.

§2 A oferta observará a disponibilidade orçamentária, a capacidade de atendimento e a programação anual da ESPEN.

§3 Os certificados de participação nas ações de desenvolvimento obrigatórias, serão requeridos pela Administração como condição para concessão de benefícios previstos na PDP-SENAPPEN.

§4 Com vistas à solicitação dos benefícios previstos na PDP-SENAPPEN o servidor deverá comprovar a conclusão exitosa dos certificados das ações de desenvolvimento indicadas no Anexo I.

Art.7º O registro das ações de desenvolvimento será realizado pela ESPEN em articulação com a CGGP, por meio de sistema oficial de gestão de capacitações.

§1 A validação da participação ocorrerá mediante:

I - conferência automática em plataforma digital; ou

II - envio formal dos certificados ou declarações pelas unidades de lotação, quando couber.

§2 A não conclusão das ações obrigatórias implicará adoção das medidas administrativas pertinentes.

Art.8º Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela ESPEN, ouvida a CGGP-SENAPPEN e as Diretorias da SENAPPEN.

Art.9º Esta Instrução Normativa passará a viger a partir de 1º de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 30/12/2025, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34180404** e o código CRC **3DDD6964**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Lista das Ações de Desenvolvimento Obrigatórias – Exercício 2026

CURSO	OBJETIVO	CARGA-HORÁRIA / MODALIDADE / INSTIUIÇÃO	CRONOGRAMA	PÚBLICO-ALVO
Letramento Racial como Ferramenta de Justiça Social no Contexto Penal	Este curso visa promover a formação antirracista dos servidores que atuam com serviços penais no país.	20h EAD ESPEN	Disponível a partir de 12 de janeiro	<ul style="list-style-type: none">• Policiais Penais Federais• Especialistas Federais em Assistência a Execução Penal• Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal• Gestores da SENAPPEN
Comunicação não violenta	O que você entende por Comunicação Não Violenta (CNV)? Quer conhecer sobre este assunto? Este curso apresenta os principais conceitos e pilares para a realização de uma comunicação mais assertiva e empática. Há dicas importantes para o aperfeiçoamento pessoal que você não pode deixar de conhecer.	20h EAD EV.G – ENAP	Início imediato	<ul style="list-style-type: none">• Policiais Penais Federais• Especialistas Federais em Assistência a Execução Penal• Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal• Gestores da SENAPPEN
Otimização de Políticas Públicas no Contexto Carcerário	Aprofundar a temática das políticas públicas em âmbito nacional e demonstrar a função da Secretaria Nacional de Políticas Penais na criação, no fomento e na execução de políticas públicas no sistema penitenciário, além de capacitar servidores para desenvolver, avaliar e monitorar políticas públicas no sistema prisional em especial quando relacionadas aos indicadores e metas já estabelecidos.	60h EAD ESPEN	Disponível a partir de 12 de janeiro	<ul style="list-style-type: none">• Especialistas Federais em Assistência a Execução Penal• Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal

Relações interpessoais e feedback no contexto prisional	Desenvolver competências de comunicação interpessoal e feedback construtivo entre os profissionais do sistema prisional, visando melhorar as relações de trabalho, o clima organizacional e a qualidade do atendimento à população carcerária.	20h EAD ESPEN	Disponível a partir de 12 de janeiro	• Gestores da SENAPPEN
Enfrentando o Assédio Moral e o Sexual no Contexto Prisional	Capacitar profissionais do sistema prisional e áreas correlatas a identificar, prevenir e enfrentar casos de assédio moral, sexual e institucional, promovendo um ambiente de trabalho seguro, ético e respeitoso, alinhado às políticas de integridade e saúde ocupacional no serviço público.	20h EAD ESPEN	Disponível a partir de 12 de janeiro	• Gestores da SENAPPEN
Habilitação para uso e porte da Pistola Beretta	Habilitar os servidores da SENAPPEN no uso, desde que possuidores de previsão do porte funcional, da pistola Beretta APX, apresentando conhecimentos e desenvolvendo habilidades para o adequado manejo do equipamento com destreza e segurança	10h HÍBRIDO (EAD + PRESENCIAL) ESPEN	EAD - Disponível a partir de 12 de janeiro PRESENCIAL - Será ofertado entre março e julho em todas as unidades de acordo com o calendário da ESPEN	• Policiais Penais Federais
Condutores de Veículos de Emergência*	Proporcionar a atualização do conhecimento dos profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) responsáveis pela condução dos veículos de emergência após a conclusão do curso de CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.	60h EAD SENASP	Início imediato	• Policiais Penais Federais

* Os Policiais Penais Federais que tenham realizado o Curso de Condutores de Veículos de Emergência há mais de 5 anos, deverão apresentar o certificado de Atualização deste Curso, também disponível na Rede EAD SENASP.